



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 026/2014

Erechim, 27 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 025/2014, que Altera a Lei n.º 4.954, de 31 de Maio de 2011, que autoriza o Poder Executivo a criar Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 025/2014.

Altera a Lei n.º 4.954, de 31 de Maio de 2011, que autoriza o Poder Executivo a criar Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 1.º Fica alterado o caput Art. 2.º da Lei n.º 4.954, de 31 de Maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ficará sob a coordenação do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Educação e suas ações serão direcionadas a jovens e adultos, residentes em Erechim, que estão concluindo ou concluíram o Ensino Médio em Escolas Públicas, bem como aqueles estudantes de escolas particulares que possuem bolsa de estudos (integral ou parcial).”

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de fevereiro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar a redação da Lei n.º 4.954, de 31 de Maio de 2011, que autorizou o Poder Executivo a criar Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Justificamos a alteração do artigo proposto, pois a partir do Ano Letivo de 2014, qualquer estudante que frequente Escola Pública do Município de Erechim ou que já concluiu o Ensino Médio e reside em nosso Município ou, ainda, que estude em Escolas Particulares, mas que possua bolsa de estudos integral ou parcial, pode fazer o Curso Preparatório do Pré-Enem, independente de comprovar a baixa renda.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de fevereiro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal